

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.363 de 24 de outubro de 1996.

AUTORIZA O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o artigo 219 da Lei nº 734, de 30/12/71 (Lei Orgânica Municipal), consagra ao funcionário público municipal...

ARTIGO 1º - Fica o Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE, autorizado a proceder a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil, trezentos reais), que será destinado a atender as despesas com indenização de Ação de Reparação de Danos, Processo nº 1664/96, obedecendo a seguinte classificação:

**ADMINISTRAÇÃO**

- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3191-13040132.001 - Sentenças Judiciais....R\$ 2.300,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da redução da Dotação Orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

**SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO**

- 4000 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100 - Investimentos
- 4110-13764482.001 - Obras e Instalações dispon. em contrário. F. 16.5 .....R\$ 2.300,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de outubro de 1996.  
O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete